

PORTARIA Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, que não detenham direito à paridade remuneratória, é dado pelos índices concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO o reajuste concedido pela Portaria nº 914, do Ministério da Economia, de 13 de janeiro de 2020, aos benefícios previdenciários pagos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS;

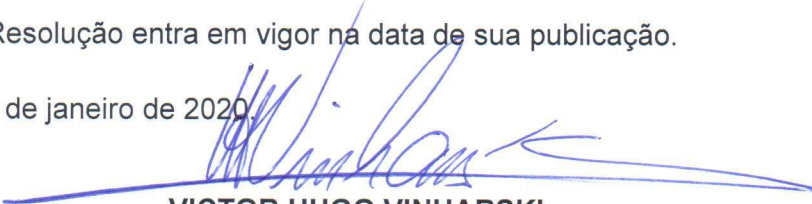
RESOLVE

Artigo 1º. Determinar o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que não possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos e percebam valores superiores a um salário mínimo federal, mediante a aplicação do percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito décimos por cento) dado INPC.

Artigo 2º. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas com valores iguais ao de um salário mínimo federal serão reajustados conforme elevação dada pela Portaria 914, de 13 de janeiro de 2020, do Poder Executivo Federal, cujo valor passará a ser de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais).

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 16 de janeiro de 2020.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018